



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO
DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA
CATEGORIA ESPECIAL - 2018
CANDIDATOS COM MAIS DE 15 ANOS DE FORMATURA**

Edital de convocação do exame para obtenção do Título de Especialista em Gastroenterologia Categoria Especial, a ser realizado no dia 30 de junho de 2018. Local: Instituto Central do Hospital das Clínicas da FMUSP (Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 9º andar - Cerqueira César, São Paulo – SP), no horário das 08:00 até às 17:00 (quando o último candidato realizar a prova oral).

Inscrições: Início – 10 de abril de 2018.
Término – 05 de junho de 2018.

De acordo com resolução da Associação Médica Brasileira, a Federação Brasileira de Gastroenterologia, por meio da Comissão de Título de Especialista em Gastroenterologia em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do exame para obtenção do Título de Especialista em Gastroenterologia Categoria Especial, formados há mais de 15 anos.

**NORMAS DO EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM
GASTROENTEROLOGIA CATEGORIA ESPECIAL
(Candidatos com mais de 15 anos de formados)**

1. INSCRIÇÕES

- A inscrição no presente concurso implica **no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital**, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- Somente serão aceitas inscrições online no endereço:
<http://www.fbg.org.br/titulodeespecialista/inscricao>
- O candidato deve concordar com o termo de consentimento descrito no site e preencher todos os campos, responsabilizando-se por imprecisões ou falsidade dos dados lançados no documento.
- Todos os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e enviados para a plataforma digital da FBG. As autenticações exigidas por este edital deverão conter assinatura digital fornecida pelo cartório.
- A taxa de inscrição será no valor de R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais) para não sócios da FBG e AMB. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 1.497,60 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para associados adimplentes da FBG e/ou AMB. O pagamento deverá ser feito por meio de boleto online disponibilizado na página da inscrição.
- Caso sejam identificadas pendências na documentação enviada, o candidato será comunicado via e-mail, assim como no site na área do candidato, e terá o prazo máximo de cinco dias corridos para regularização.



- O indeferimento da inscrição implicará na restituição de 50% do valor pago, deduzidos impostos já recolhidos e eventuais despesas.
- A desistência do candidato até trinta dias corridos antes da data da prova implicará na restituição de 50% do valor pago, deduzidos impostos já recolhidos e eventuais despesas.
- A não homologação do candidato inscrito implicará na retenção de todo o valor pago à FBG.
- O eventual cancelamento do concurso por parte da FBG implicará na devolução integral do valor pago ou crédito para o próximo concurso, o que seja a preferência do candidato.
- O candidato portador de algum tipo de deficiência com necessidade de instalações diferenciadas deverá declará-la no ato da inscrição.
- Os documentos comprobatórios devem ser anexados conforme indicação no site, os documentos devem ser autenticados ou reconhecidos em cartório, conforme as “Normas do Currículo” citadas neste edital.

1.1 PRÉ-REQUISITOS

Ao inscrever-se para o concurso de Título de Especialista em Gastroenterologia (Categoria Especial), o candidato **deverá comprovar os três (03) itens abaixo:**

- A)** - Registro definitivo no Conselho Regional de Medicina com Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM e
- B)** - Diploma de medicina (autenticado) com data de formatura até 30 de junho de 2003 e
- C)** - O (a) candidato (a) deverá comprovar que está exercendo atividades na especialidade – Gastroenterologia - por período de tempo no mínimo de 8 (oito) anos. (**Documento autenticado**).

1.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1.2.1 Ficha de inscrição preenchida online.
- 1.2.2 Anexo I preenchido, se cabível.
- 1.2.3 Cédula de Identidade de Médico emitida pelo Conselho Federal de Medicina.
- 1.2.4 Declaração de regularidade do Conselho Regional de Medicina do estado onde o candidato exerce sua atividade profissional.

1.3 AVALIAÇÃO CURRICULAR

A pontuação do currículo contemplará os seguintes títulos e atividades estritamente relacionados à Gastroenterologia Clínica e suas áreas de atuação reconhecidas pela AMB e devidamente descritos no Anexo II, A pontuação do currículo equivale a um total de 20 pontos possíveis na nota final:

- a. Pós-graduação (valem até 8 pontos). Mestrado = 5, doutorado= 6, pós-doutorado= 7, livre docência = 8 (Não Soma)
- b. Atividades docentes – (valem até 6 pontos). Preceptor/Professor Colaborador = 2, Instrutor de Ensino/Professor Auxiliar = 3, Professor assistente = 4, professor Adjunto = 5, Professor Titular = 6 (Não Soma).



- c. Cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação latu-sensu com ≥ 120 h/aula aprovados pelo MEC – (valem até 1 ponto).
- d. Estágios em Gastroenterologia com carga horária mínima de 2.000 horas em 1 ano aprovados pelo MEC- – (valem até 2 pontos).
- e. Frequência a eventos científicos dos últimos cinco anos: congressos, jornadas e simpósios – (valem até 2 pontos).
- f. Conferências, palestras e aulas ministradas em atividades científicas de Gastroenterologia. Para esta pontuação, não serão aceitas palestras realizadas para cumprir atividades da especialização ou residência médica, assim como não serão aceitas participações como presidente, secretário e moderador de mesa em eventos científicos – (valem até 2 pontos).
- g. Autoria ou coautoria de tema livre, pôster ou vídeos apresentados em congressos – (valem até 2 pontos).
- h. Publicações de artigos científicos e capítulos de livros– (valem até 6 pontos).
- i. Títulos e atividades relacionadas à cirurgia geral e cirurgia do aparelho digestivo não serão pontuados.

Só serão aceitas inscrições como sócios da FBG para aqueles que estiverem há mais de 13 meses participando da Federação.

Parágrafo único: todos os itens do edital deverão ser comprovados através da anexação de documentos, seguindo as normas e modelos apresentados.

2. PROVAS (escrita e oral)

As provas escrita e oral serão realizadas no dia 30 de junho de 2018 no local descrito acima.

- **Prova escrita:** a prova escrita será dissertativa e composta de 06 questões dos tópicos constantes do conteúdo programático do exame (item 2.3). Sua duração será de duas horas improrrogáveis, a prova escrita equivale um total de 30 pontos possíveis na nota final.
- A **prova oral:** após a prova escrita, o candidato será arguido sobre dois temas. Um tema será escolhido pelo candidato e outro escolhido por dois membros da Comissão de Título. Sua duração será de 30 minutos improrrogáveis. A prova oral equivale um total de 50 pontos possíveis na nota final.
- O candidato deverá chegar ao local da prova uma hora antes do horário de início informado neste edital.
- Os Temas são aqueles listados no item 2.3
- Não será permitida a entrada de quaisquer candidatos após o início da prova sob quaisquer circunstâncias ou motivos.
- É obrigatória a identificação do candidato à entrada com documento de identidade com foto recente (Carteira de Identidade ou CNH ou Cédula de Identidade de Médico do CFM).
- Será proibida a entrada de celulares, tablets ou quaisquer objetos eletrônicos no recinto da prova.

2.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A prova escrita terá peso 30; a análise curricular terá peso 20; a prova oral terá peso 50.
2. Análise final: a nota mínima para aprovação será 60.
3. O resultado será divulgado como APROVADO ou REPROVADO.



2.2 RESULTADOS E RECURSOS

1. A correção das provas será realizada pela Comissão de Título e o resultado final contendo a lista de aprovados no concurso será divulgado em até 30 dias após a realização das provas oral e escrita no site da FBG: www.fbg.org.br. Os candidatos também serão notificados através de correspondência oficial.
2. Não haverá revisão de prova sob qualquer pretexto.
3. As pontuações finais das provas não serão divulgadas via internet, porém poderão ser solicitadas individualmente à Secretaria da Comissão de Título de Especialista.
4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Título em sessões fechadas sem possibilidade de sustentação oral e os resultados serão comunicados aos candidatos em até 30 (trinta) dias após a data de interposição.
5. Caso a motivação do recurso seja o conflito de conceitos entre o que foi julgado pela Comissão de Título e a literatura médica atual, caberá exclusivamente à Comissão de Título, decidir qual deverá ser adotado como correto, resguardados o bom senso e o julgamento criterioso sobre a literatura médica trazida pelo candidato.

2.3 PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E ORAL PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA (CATEGORIA ESPECIAL)

- DOENÇAS ORAIS
- DOENÇA DO REFLUXO GASTROESOFÁGICO (DRGE)
- ESOFAGITES NÃO ASSOCIADAS À DRGE
- ESOFAGITE EOSINOFÍLICA
- ALTERAÇÕES DA MOTILIDADE DO ESÔFAGO: DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO
- NEOPLASIAS DO ESÔFAGO
- GASTRITES
- DOENÇAS FUNCIONAIS DO APARELHO DIGESTIVO
- ÚLCERA PÉPTICA
- *Helicobacter pylori* E AFECÇÕES ASSOCIADAS
- GASTROPARESIA
- NEOPLASIAS GÁSTRICAS
- DIARREIAS AGUDAS E CRÔNICAS
- SÍNDROME DE MÁ ABSORÇÃO
- PARASITÓSES INTESTINAIS
- PÓLIPOS GASTROINTESTINAIS
- DOENÇA DIVERTICULAR DOS CÓLONS



- CÂNCER COLO-RETAL
- RETOCOLITE ULCERATIVA
- DOENÇA DE CROHN
- COLITE ISQUÊMICA
- COLITES MICROSCÓPICAS
- DOENÇAS DO APÊNDICE CECAL
- PANCREATITE AGUDA
- PANCREATITE CRÔNICA
- TUMORES DO PÂNCREAS
- CISTOS DO PÂNCREAS
- DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS ICTERÍCIAS
- COLESTASES
- HEPATITES AGUDAS VIRAIS
- HEPATITES CRÔNICAS VIRAIS
- HEPATITE AUTO-IMUNE
- CISTOS E ABCESSOS HEPÁTICOS
- CIRROSE HEPÁTICA E COMPLICAÇÕES
- DOENÇAS HEPÁTICAS METABÓLICAS
- DOENÇA HEPÁTICA GORDUROSA NÃO ALCOOLICA
- ALTERAÇÕES HEPÁTICAS NAS DOENÇAS SISTÊMICAS
- TUMORES DO FÍGADO
- CISTOS E ABSCESSOS HEPÁTICOS
- FÍGADO E GRAVIDEZ
- TRANSPLANTE HEPÁTICO: INDICAÇÕES E CONTRA-INDICAÇÕES
- DOENÇAS DA VESÍCULA BILIAR
- TUMORES MALIGNOS DAS VIAS BILIARES EXTRA -HEPÁTICAS
- ÁLCOOL E APARELHO DIGESTIVO
- MANIFESTAÇÕES DIGESTIVAS DA SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA
- DOENÇA DE CHAGAS E APARELHO DIGESTIVO
- ESQUISTOSSOMOSE MANSÔNICA
- NUTRIÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA
- ALTERAÇÕES GENÉTICAS E AFECÇÕES DO APARELHO DIGESTIVO
- INSUFICIÊNCIA VASCULAR MESENTÉRICA
- FISIOLOGIA DO APARELHO DIGESTIVO



2.4 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Para obtenção do Título de Especialista em Gastroenterologia, os candidatos serão avaliados com base na **literatura médica atualizada** referente à especialidade. Sugerimos para bibliografia livros-texto nacionais e internacionais, assim como consensos, revisões e diretrizes nacionais e internacionais. A ênfase na avaliação sobre a prática clínica em Gastroenterologia do candidato foi dada neste deste Edital para Categoria Especial (> 15 anos de formado) no que se refere ao peso da avaliação oral (5 pontos), correspondente a 50% da pontuação total.

OBSERVAÇÕES:

1. O CERTIFICADO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA SERÁ EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

DR. MARCO ANTÔNIO ZERÔNIO
Presidente da Comissão de Título de Especialista
Federação Brasileira de Gastroenterologia



MODELO E NORMAS DE PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO:

CONCURSO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA (CATEGORIA ESPECIAL) - 2018

(Convênio FBG com AMB em 23 /11/1989)

Normas da Comissão de Título de Especialista da Federação Brasileira de Gastroenterologia para a formatação do Currículo:

Bloco 1 – Dados Pessoais

Ficha Cadastral disponível no site. Anexe os documentos solicitados onde devem constar:

1. Identificação: nome, data de nascimento, naturalidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Médico (cópia autenticada).
2. Data e local da formatura (cópia autenticada do diploma frente e verso).
3. Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) – 1 cópia (pré-requisito)
4. Endereço para correspondência, telefone residencial, comercial, celular/ e-mail.

Anexar cópia dos documentos numerados nesta ordem.

Bloco 2 – Títulos Universitários:

Mestrado, Doutorado, Livre Docência e Pós-Doutorado (este, com no mínimo com 1 ano de duração).

Obs: Os Títulos de Mestre e Doutor só serão pontuados quando for comprovada a legítima certificação de carga horária e **concentração na Gastroenterologia**.

Anexar cópia autenticada.

Bloco 3 - Atividade de docência em áreas específicas do aparelho digestivo:

Professor Instrutor ou Auxiliar, Assistente, Adjunto, Associado ou Titular

Anexar comprovantes referendados pela instituição de ensino.

Bloco 4 – Estágios ou Cursos de Pós-Graduação com duração mínima de um ano em Gastroenterologia, reconhecidos por entidades governamentais ou a critério da Comissão de Título de Especialista da FBG.

Anexar cópia do certificado e programa de estágio pela entidade responsável, assinado pelo chefe de serviço.

Bloco 5 – Frequência a congressos, jornadas, simpósios e cursos na área do sistema digestivo, sujeitos à validação feita pela Comissão de Título de Especialista da FBG.

Anexar cópias simples apenas dos 6 (seis) certificados mais recentes.

Bloco 6 – Participação como palestrante ou conferencista em mesas redondas, simpósios, colóquios e debates, assim como em aulas ministradas em cursos na área de Gastroenterologia, a critério da Comissão de Título de Especialista da FBG.

Anexar cópias simples apenas dos 5 (cinco) certificados mais recentes.



Bloco 7 – Temas Livres, pôsteres, apresentações de filmes e vídeos livres.

Anexar cópias simples apenas dos 5 (cinco) certificados mais recentes.

Bloco 8 - Publicações em revistas indexadas e capítulos de livros de Gastroenterologia, Hepatologia ou Endoscopia Digestiva.

Anexar separatas ou cópias simples das 10 (dez) publicações ou capítulos mais recentes.

Observação: Resumos publicados em anais de congressos não serão pontuados.

IMPORTANTE:

- 1 - Não serão pontuados os títulos não relacionados à Gastroenterologia.
- 2 - O candidato que não possuir comprovação de título em determinado bloco deverá incluir, em folha anexa, a menção: **NENHUM TÍTULO.**
- 3 - Os títulos de cada bloco deverão ser numerados de maneira que a cópia comprobatória corresponda ao título especificado. A ordenação por blocos e a numeração dos títulos em equivalência com os certificados obedecem a critérios de organização e objetividade que visam facilitar a pontuação curricular.
- 4 - O currículo que não siga as normas estabelecidas não será avaliado e ficará sem pontuação.

DR. MARCO ANTÔNIO ZERÔNIO
Presidente da Comissão de Título de Especialista
Federação Brasileira de Gastroenterologia



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Com objetivo de comprovar treinamento/capacitação do médico adiante indicado na área de Gastroenterologia à FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA - FBG, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.391 – 10º Andar - CEP 01452-000, declaro, sob as penas da lei, que referido profissional desenvolve/desenvolveu as atividades abaixo descritas pelo período de _____ a _____ na Clínica, Unidade Ambulatorial ou Hospitalar adiante referida e da qual somos responsáveis. Declaro, da mesma forma, que estou ciente das implicações civil e jurídica desta declaração nas formas da Lei e que esta é expressão da verdade.

:

MEDICO	
Nome Completo sem abreviação:	
CPF/MF. nº	
CRM nº	
Endereço Completo:	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	
1)	
2)	
3)	
4)	
5)	
6)	
7)	
8)	
INSTITUIÇÃO	
Nome:	
CNPJ/MF:	
Data de Constituição/Fundação:	
Endereço completo:	
RESPONSAVEL	
Nome:	
CPF/MF. Nº	
CRM nº e UF	
Especialidade com registro no CRM:	
Endereço:	
Telefone:	
Cargo:	Função:

Assinatura reconhecida em cartório: _____

Local/Data _____, ____ de _____ de _____.



ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1 – FORMAÇÃO (3 PONTOS)	Valor	Observações	Pontos
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (Gastroenterologia e área de atuação)	1	SOMA	
ESTÁGIO (Gastroenterologia e área de atuação)	2		
2 - TITULAÇÃO (8 PONTOS)	8	NÃO SOMA	
MESTRADO	5	NÃO SOMA	
DOUTORADO	6		
PÓS DOUTORADO	7		
LIVRE DOCÊNCIA	8		
3 - ENSINO (6 PONTOS) GASTROENTEROLOGIA	6	NÃO SOMA	
PRECEPTOR / PROFESSOR COLABORADOR	2	NÃO SOMA	
INTRUTOR DE ENSINO / PROFESSOR AUXILIAR	3		
PROFESSOR ASSISTENTE	4		
PROFESSOR ADJUNTO	5		
PROFESSOR TITULAR	6		
4 - ATIVIDADES CIENTÍFICAS (6 PONTOS) ULTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Gastroenterologia e área de atuação)	6	SOMA	
1-PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS/SIMPÓSIOS A) Regional 0,1 B) Nacional 0,2 C) Internacional 0,3		SOMA	
2-PARTICIPAÇÃO EM PALESTRA/CONFERENCIA/MESA REDONDA A) Regional 0,3 B) Nacional 0,5 C) Internacional 1,0			
3-PARTICIPAÇÃO EM TEMA LIVRE/VÍDEO/PÔSTER EM CONGRESSOS DE GASTROENTEROLOGIA E ÁREAS DE ATUAÇÃO A- Nacional 0,2 B- Internacional 1,0			
4-PUBLICAÇÕES A) Capítulos de livros • Nacional..... 2 • Internacional4			
B) Artigos • Nacional..... 2 • Internacional4			
TOTAL DO CURRÍCULO		Máximo 20 pontos	